

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

RAZÕES: CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.


CONTRARRAZÕES: NÃO FORAM APRESENTADAS.

OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO(CO²), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCESSO: 19.30.1516.0000166/2019-82

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, em face de sua inabilitação no certame. A referida licitante alega " ...depois de encerrada a etapa de lances e estabelecida a classificação das propostas, de acordo com o valor ofertado, passou ao exame da documentação referente à habilitação dos licitantes vencedores, momento em que a recorrente foi penalizada com decisão pela sua inabilitação, com fundamento no descumprimento do item 11.1.1, do referido Edital." Destaca a recorrente que " muito embora conste no Edital a exigência de apresentação de " **Portaria de Registro de**

 1/11

Objeto”, como prova de capacidade técnica, tal exigência não pode ser levada a efeito, vez que, o INMETRO não mais fornece tal documento.

Finaliza requerendo: “que seja **anulada a decisão** em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, habilitada no procedimento licitatório em baila.

É brevíssimo o relatório.

PRELIMINARES

A princípio, destacamos que o presente Recurso é tempestivo, pois fora protocolado em 10/05/2019 às 16h44min.

CONTRARRAZÕES

Não houve.


Face ao exposto, procederemos à análise do mérito do recurso.

NO MÉRITO

Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Especial Jurídica, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, conforme pareceres administrativos nº 072/2019 (fls. 54/58) e 075/2019 (fl. 67) e também pela Controladoria Interna – Parecer Técnico nº 035/2019 (fls. 68/70).

A contratação de serviços/aquisição de equipamentos por parte da Administração Pública, exige a utilização dos elementos da qualificação técnica para que se possa efetivamente, assegurar uma realização do objeto conforme os termos contratuais.

O **princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório** é a consequência do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Condiciona à Administração e ao licitante a observância das regras estabelecidas no Edital de forma

 2/11

objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade. Dessa maneira é princípio que **vincula tanto a Administração quanto os interessados**, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição.

Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Enaltecemos que os atos praticados pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, tem como base os princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Oportunamente lembramos do art. 41 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

No tocante a esta contratação acho oportuno o registro histórico do termo de

referência da mesma no âmbito da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**:

MODALIDADE E Nº	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 <u>EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP</u>
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 2016/0701/00148
DATA DA ABERTURA	: 26 de abril de 2016
HORA DA ABERTURA	: 09h30min (nove horas e trinta minutos)
LOCAL	: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas - TO

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; MANGUEIRAS PARA HIDRANTES (TIPO 2); E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS**, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme especificações constantes do **Anexo II deste Edital**.

TERMO DE REFERÊNCIA:

11. DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

11.1 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** atualizados entre outros dispostos no Edital:

11.1.1. Portaria de Registro de Objeto (Conformidade do Fornecedor) expedida pelo INMETRO;

11.1.2. Certidão de Regularidade emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar.

MODALIDADE E Nº	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 <u>EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP</u>
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 2017/0701/000153
DATA DA ABERTURA	: 05 de maio de 2017
HORA DA ABERTURA	: 09h30min (nove horas e trinta minutos)
LOCAL	: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas - TO

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS**, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme especificações constantes do **Anexo II deste Edital**.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

1.1. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos **RELATIVOS À**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA atualizados entre outros dispostos no Edital:

11.1.1. Portaria de Registro de Objeto (Conformidade do Fornecedor) expedida pelo INMETRO

ATAS DE ABERTURA DOS REFERIDOS PREGÕES LICITADOS NOS ANOS DE 2016 E 2017

ATA DE ABERTURA

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016

Aos VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS, a partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se na sala de Licitações no 2º Piso do Ministério Público do Estado do Tocantins o Pregoeiro RICARDO AZEVEDO ROCHA e os Membros da Equipe de Apoio CEIR OLIVEIRA NETO, ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO e NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS, responsáveis pela Direção e Julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016**, referente ao **Processo Administrativo n.º. 2016/0701/000148** da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, para (a) recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, (b) realização da Fase de Lances e (c) abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação. Esteve presente ainda, Jadson Bispo Martins, Encarregado da Área de Manutenção e Segurança da PGJ/TO (Equipe Técnica).***

01 – DO OBJETO: O presente certame visa selecionar, na conformidade do caput do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a melhor proposta, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS**, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da Capital e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme informações e especificações constantes no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2016.*****

02 – DO COMPARECIMENTO E CREDENCIAMENTO: O Pregoeiro solicitou aos licitantes presentes os documentos de Credenciamento, onde foi constatado o comparecimento das empresas abaixo discriminadas, com seus respectivos representantes, os quais foram credenciados na sessão:

1. EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Representante: João Carlos Sousa Dias;

2. EXTINTO – COM E RECARGA DE EXTINTORES LTDA – Representante: Erivaldo da Silva Carneiro;

3. TOCANTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Representante: Carlos Roberto de Oliveira Junior.*****

03 – DAS PROPOSTAS: Depois de procedido o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos licitantes os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” e constatada a veracidade e lícita em que os mesmos se encontravam, foram abertas as propostas de preços. Depois de analisadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pela Equipe Técnica, as mesmas foram classificadas, conforme a seguir:

PROPOSTAS INICIAIS			
ITEM	EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	EXTINTO – COM E RECARGA DE EXTINTORES LTDA	TOCANTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
1	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.525,00
2	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.550,00
3	R\$ 2.940,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.630,00
4	R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.575,00
5	R\$ 2.200,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.575,00
6	R\$ 3.150,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.759,90
7	R\$ 3.212,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.360,50
8	R\$ 3.256,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.360,50
9	R\$ 8.536,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.911,00
10	R\$ 135,00	R\$ 90,00	R\$ 142,50
11	R\$ 8.640,00	R\$ 10.500,00	R\$ 9.800,10
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Desta forma, o Pregoeiro deu por encerrada a fase classificatória das propostas.*****

04 – DOS LANCES: Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro registrou os valores iniciais das propostas apresentadas pelos licitantes, em seguida passou para a fase de lances, conforme Registro e Acompanhamento de Pregão - RAP em anexo, sendo finalizado conforme a seguir:

1. EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



3	30	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO ₂ – 06 KG	R\$ 97,65	R\$ 2.929,50
6	30	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO ₂ – 06 KG – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
11	30	UN	MANGUEIRA PARA HIDRANTES, TIPO 2, 15 METROS, DIÂMETRO DE 40 MM (1.½")	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00

VALOR TOTAL GERAL					** Erro na expressão **	
--------------------------	--	--	--	--	----------------------------	--

2. EXTINTO – COM E RECARGA DE EXTINTORES LTDA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	RECARGA DE EXTINTOR – AP – 10 L	R\$ 35,98	R\$ 3.598,00
4	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – AP – 10 L – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
7	22	UN	EXTINTOR – AP – 10 L	R\$ 145,45	R\$ 3.199,90
8	22	UN	EXTINTOR – PQS – 06 KG	R\$ 147,72	R\$ 3.249,84

VALOR TOTAL GERAL					** Erro na expressão **	
--------------------------	--	--	--	--	----------------------------	--

3. TOCANTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS – 06 KG	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00
5	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS – 06 KG – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 43,98	R\$ 2.199,00
9	22	UN	EXTINTOR – CO ₂ – 06 KG	R\$ 387,95	R\$ 8.534,90
10	30	UN	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 2,96	R\$ 88,80

VALOR TOTAL GERAL					** Erro na expressão **	
--------------------------	--	--	--	--	----------------------------	--

Desta feita, o Pregoeiro deu por encerrada a fase de lances. *****

05 – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO: Em seguida, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das proponentes que ofertaram o menor preço para cada item, os quais foram analisados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, onde por estarem em acordo ao exigido no Edital, o Pregoeiro declarou as empresas EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, EXTINTO – COM E RECARGA DE EXTINTORES LTDA e TOCANTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA **habilitadas e vencedoras** do certame. Não havendo manifestação de recursos, o Pregoeiro **adjudicou** o objeto da licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir: **EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – itens 03, 06 e 11; EXTINTO – COM E RECARGA DE EXTINTORES LTDA – itens 01, 04, 07 e 08; TOCANTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – itens 02, 05, 09 e 10**, sendo solicitada a apresentação das propostas realinhadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme o último lance efetuado para cada item.*****

06 – DO ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Pregoeiro deu a sessão por encerrada às 11h50min do dia 26 de abril de 2016, e eu Ceir Oliveira Neto, lavrei a presente ata, que por estar conforme ao ocorrido, vai assinada pelo Pregoeiro, assim como pelos membros das Equipes de Apoio e Técnica, ficando facultada assinatura dos licitantes participantes do certame.*****

RICARDO AZEVEDO ROCHA

Pregoeiro

ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO

Membro da Equipe de Apoio

JADSON BISPO MARTINS

Encarregado da Área de Manutenção e Segurança
Membro da Equipe Técnica

CEIR OLIVEIRA NETO

Membro da Equipe de Apoio

NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS

Membro da Equipe de Apoio

ATA DE ABERTURA

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, a partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se na sala de Licitações no 2º Piso do Ministério Público do Estado do Tocantins o Pregoeiro RICARDO AZEVEDO ROCHA e os Membros da Equipe de Apoio ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO e DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, responsáveis pela Direção e Julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**, referente ao **Processo Administrativo nº. 2017/0701/000153** da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, para (a) recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, (b) realização da Fase de Lances e (c) abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação. Esteve presente ainda, JADSON MARTINS BISPO, Encarregado da Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial (Equipe Técnica).*****

01 – DO OBJETO: O presente certame visa selecionar, na conformidade do caput do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a melhor proposta, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS**, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme informações e especificações constantes no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017.*****

02 – DO COMPARECIMENTO E CREDENCIAMENTO: O Pregoeiro solicitou aos licitantes presentes os documentos de Credenciamento, onde foi constatado o comparecimento das empresas abaixo discriminadas, com seus respectivos representantes, os quais foram credenciados na sessão:

1. EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Representante: Sthefany Dias Cardoso. Compareceu como ouvinte o Srº Altemar Gonçalves dos Santos;

2. R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - Representante: Renato da Silva Barreto Júnior.*****

03 – DAS PROPOSTAS: Depois de procedido o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos licitantes os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" e constatada a veracidade e lisura em que os mesmos se encontravam, foram abertas as propostas de preços. Depois de analisadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pela Equipe Técnica, as mesmas foram classificadas, conforme a seguir:

PROPOSTAS INICIAIS		
ITEM	EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
1	R\$ 5.200,00	Não cotou
2	R\$ 4.400,00	Não cotou
3	R\$ 5.000,00	Não cotou
4	R\$ 2.400,00	Não cotou
5	R\$ 2.400,00	Não cotou
6	R\$ 3.240,00	Não cotou
7	R\$ 3.300,00	Não cotou
8	R\$ 4.500,00	Não cotou
9	R\$ 12.600,00	Não cotou
10	R\$ 135,00	Não cotou
11	R\$ 1.120,00	R\$ 1.448,00
12	R\$ 1.120,00	R\$ 1.448,00
13	R\$ 1.120,00	R\$ 1.448,00
14	R\$ 1.120,00	R\$ 1.448,00
15	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Total	R\$ 49.755,00	R\$ 7.892,00

Desta forma, o Pregoeiro deu por encerrada a fase classificatória das propostas.*****

04 – DOS LANCES: Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro registrou os valores iniciais das propostas apresentadas pelos licitantes, em seguida passou para a fase de lances, conforme Registro e Acompanhamento de Pregão - RAP em anexo, sendo finalizado conforme a seguir:

1. EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	130	UN	RECARGA DE EXTINTOR – AP – 10 L	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
2	110	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS – 06 KG	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
3	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO ₂ – 06 KG	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – AP – 10 L – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
5	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS – 06 KG – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
6	30	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO ₂ – 06 KG – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
7	22	UN	EXTINTOR – AP – 10 L	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
8	30	UN	EXTINTOR – PQS – 06 KG	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
9	30	UN	EXTINTOR – CO ₂ – 06 KG	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
10	30	UN	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 4,50	R\$ 135,00

VALOR TOTAL GERAL					R\$ 43.175,00
--------------------------	--	--	--	--	----------------------

2. R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
11	80	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
12	80	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR PQS	R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
13	80	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR CO ₂	R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
14	80	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA	R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
15	50	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	R\$ 41,98	R\$ 2.099,00

VALOR TOTAL GERAL					R\$ 6.572,60
--------------------------	--	--	--	--	---------------------

Desta feita, o Pregoeiro deu por encerrada a fase de lances. *****

05 – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO: Em seguida, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das proponentes que ofertaram o menor preço para cada item, os quais foram analisados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, onde por estarem em acordo ao exigido no Edital, o Pregoeiro declarou as empresas EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA **habilitadas e vencedoras** do certame. Não havendo manifestação de recursos, o Pregoeiro **adjudicou** o objeto da licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir: **EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – itens 01 a 10; R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – itens 11 a 15**, sendo solicitada a esta última a apresentação da proposta realinhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme o último lance efetuado para cada item. *****

06 – DO ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Pregoeiro deu a sessão por encerrada às 10h50min do dia 05 de maio de 2017, e eu Diego Gomes Carvalho Nardes, lavrei a presente ata, que por estar conforme ao ocorrido, vai assinada pelo Pregoeiro, assim como pelos membros das Equipes de Apoio e Técnica, ficando facultada assinatura dos licitantes participantes do certame. *****

RICARDO AZEVEDO ROCHA
Pregoeiro

RICARDO AZEVEDO ROCHA
Membro da Equipe de Apoio

Diego Gomes Carvalho Nardes
Membro da Equipe de Apoio

JADSON MARTINS BISPO
Encarregado da Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial
Membro da Equipe Técnica

Com isso demonstramos que a referida recorrente sempre participou dos referidos pregões presenciais e nunca impugnou as peças editalícias. E nesses procedimentos licitatórios destacados anteriormente (2016 e 2017) apresentou



documentos que materializam a sua regularidade junto ao INMETRO quanto ao **Registro de Objeto (documentação anexa ao recurso)**

Em trecho de decisão emitida pelo TJPR no AI 6835849-PR aquele Tribunal cita o mestre Hely Lopes Meirelles, lecionando que “o intuito do aludido dispositivo é obstar que determinado licitante, que aceitou o Edital sem qualquer objeção, somente contra ele se insurja após julgamento que lhe foi desfavorável,” exata situação sobre a qual versam os autos, isto é, a **EXTINCÊNDIO** não formulou impugnação ao Edital no prazo legal e somente depois de não ter sido julgado habilitado a prosseguir no processo licitatório resolve questionar o Edital.

Nesse sentido, cumpre colacionar a jurisprudência pátria a respeito:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR DE ANULAÇÃO DA ATA EM QUE A RECORRENTE FOI CONSIDERADA INABILITADA. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL RECONHECIDO PELA PARTE: IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO. INSURGÊNCIA CONTRA NORMAS DO EDITAL SOMENTE APÓS INABILITAÇÃO: DECADÊNCIA CONFIGURADA. AUSÊNCIA DO PERICULUM IN MORA. DESPROVIMENTO. 1. Writ que não impugna exigência do Edital, mas busca anulação da ata de julgamento com posterior habilitação da licitante a prosseguir no certame estabelece limites à matéria a ser enfrentada em sede de agravo, haja vista que a atuação do controle jurisdicional somente se efetiva mediante provocação. 2. Configura-se a decadência do direito de licitante que aceita Edital sem oportunamente opor objeções e somente se insurge contra exigência nele inserta após ter sido julgado inabilitado a prosseguir no processo licitatório (art. 41, § 2º, Lei 8.666/93). 3. A observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41, Lei 8.666/93) obriga a Administração Pública ao cumprimento de suas normas de maneira que, ante o reconhecimento e confissão da recorrente acerca do descumprimento de norma nele contida, é impossível sua habilitação sob pena de violação do princípio da isonomia, insculpido na Constituição e reforçado na Lei de Licitações (artigo 3º). 4. Alegação de que a exigência do Edital constitui inovação jurídica inválida integra o mérito da própria ação, cujo enfrentamento nessa oportunidade extrapolaria os limites do presente decisão. 5. Não se configura o perigo da demora quando o evento de que pretendia a recorrer participar era pretérito já ao tempo da interposição do recurso. 6. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJ-PR - Agravo de Instrumento AI 6835849 PR 0683584-9 (TJ-PR) (GRIFO NOSSO)

LICITAÇÃO - Empresa declarada inabilitada por não atender exigências do edital - Pretensão de obter indenização por perdas e danos - inexistência do dever da administração indenizar, tendo a própria autora dado causa à sua inabilitação - Edital não impugnado oportunamente presume a aceitação das regras - Sentença mantida - Recurso improvido. (TJ-SP - CR: 7766055400 SP, Relator: Rebouças de Carvalho, Data de Julgamento: 24/09/2008, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/10/2008).

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO. 1.A União é sujeito passivo no mandado de segurança, e, portanto, legitimada a recorrer quando figurar como autoridade coatora órgão do poder Legislativo Federal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal. 2.Tendo em vista o litisconsórcio passivo necessário com a União e a interposição de embargos de declaração - que interrompem o prazo recursal - é de ter por tempestivo o recurso apelatório da empresa licitante. 3.Sendo o procedimento licitatório dividido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior. 4.Desta forma, exigência editalícia não atacada oportunamente não poderá ser impugnada a posteriori. 5.Remessa oficial provida. Segurança denegada. 6.Recurso voluntários prejudicados. (TRF-1 - AMS: 26860 DF 2000.34.00.026860-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 24/02/2003, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 10/06/2003 DJ p.130).

A **EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** foi declarada **inabilitada**, por não estar em conformidade com o item 11 do Termo de Referência que trata da habilitação das proponentes quanto à Qualificação Técnica, visto que **NÃO APRESENTOU** dentro do respectivo envelope de habilitação a **Portaria de Registro de Objeto (Conformidade do Fornecedor)** expedida pelo **INMETRO** ou qualquer outro documento equivalente.

Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º-É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.** (grifo nosso)

Por todo o exposto, **CONHEÇO** do recurso Administrativo interposto pela empresa **EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** e, no mérito julgo **IMPROCEDENTE** por entender que a condução do Pregão Presencial nº 013/2019 está devidamente amparado nas Leis pertinentes à matéria, no Edital e nos princípios que regem os procedimentos licitatórios, mantendo inalterados os atos já praticados.

8.3. Em atendimento à legislação pertinente, submete-se à apreciação da **Autoridade Superior** para análise e decisão.

8.4. Junte-se aos autos do processo administrativo nº 19.30.1516.0000166/2019-82.

Palmas-TO, 21 de maio de 2019.


Ricardo Azevedo Rocha
Pregoeiro



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



Portaria n.º 627, de 23 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 9.933/1999 que determina às pessoas naturais e jurídicas que atuem no mercado a observância e o cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro;

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção, renovação e cancelamento do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Renovar os registros de n.º 009080/2013, 009175/2013, 009022/2013, 009023/2013, 009024/2013, 009025/2013, 009026/2013, 009027/2013, 009028/2013, 009029/2013, 009030/2013, 009031/2013, 008463/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 071/2014; 001500/2014, 001494/2014, 001495/2014, 001497/2014, 001503/2014, 001488/2014, 001489/2014, 001490/2014, 001492/2014, 001502/2014, 001491/2014, 001487/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 211/2014; 005967/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 399/2013; 003051/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 273/2013; 007238/2013, 007387/2013, 007265/2013, 007147/2013, 007231/2013, 007267/2013, 007334/2013, 007171/2013, 007381/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 537/2013; 005384/2013, 005193/2013, publi. na Portaria Inmetro n.º 364/2013;



001451/2013, 001525/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 126/2013; 000544/2011, 000543/2011, 000514/2011, publicados na Portaria Inmetro n.º 504/2011; 006184/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 405/2013; 003223/2012, 003227/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 621/2012; 007855/2013, 007881/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 553/2013; 004135/2012, 004190/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 061/2013; 000333/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 450/2011; 008144/2013, 008157/2013, 008176/2013, 008150/2013, 008070/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 600/2013; 005514/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 365/2013; 007667/2013, 007776/2013, 007784/2013, 007777/2013, 007775/2013, 007666/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 552/2013; 001643/2013, 001661/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 159/2013; 002126/2013, 002072/2013, 002094/2013, 002050/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 184/2013; 006940/2013, 006863/2013, 006887/2013, 006969/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 510/2013; 009476/2013, 009437/2013, 009402/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 107/2014; 000919/2013, 000922/2013, 000921/2013, 000865/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 108/2013; 006699/2013, 006788/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 499/2013; 004902/2013, 004923/2013, 004866/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 327/2013; 003447/2013, 003785/2013, 003425/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 274/2013; 002335/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 217/2013; 002653/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 248/2013; 004396/2013, 004390/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 279/2013; 008524/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 016/2014; 008919/2013, 008881/2013, 008931/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 023/2014; 000894/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 347/2012; 002432/2012, 002427/2012, 002433/2012, 002431/2012, 002430/2012, 002446/2012, 002445/2012, 002444/2012, 002443/2012, 002429/2012, 002442/2012, 002441/2012, 002440/2012, 002439/2012, 002438/2012, 002428/2012, 002437/2012, 002434/2012, 002436/2012, 002435/2012, 002388/2012, 002389/2012, 002392/2012, 002396/2012, 002397/2012, 002400/2012, 002419/2012, 002417/2012, 002420/2012, 002425/2012, 002416/2012, 002422/2012, 002426/2012, 002421/2012, 002423/2012, 002418/2012, 002424/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 504/2012; 002302/2012, 002305/2012, 002303/2012, 002306/2012, 002304/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 493/2012; 002598/2012, 002599/2012, 002600/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 528/2012; 000274/2013, 000245/2013, 000128/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 064/2013; 002702/2012, 002719/2012, 002695/2012, 002694/2012, 002693/2012, 002730/2012, 002716/2012, 002717/2012, 002720/2012, 002696/2012, 002699/2012, 002724/2012, 002700/2012, 002701/2012, 002723/2012, 002704/2012, 002705/2012, 002713/2012, 002692/2012, 002711/2012, 002726/2012, 002710/2012, 002709/2012, 002707/2012, 002727/2012, 002728/2012, 002729/2012, 002703/2012, 002691/2012, 002722/2012, 002690/2012, 002706/2012, 002698/2012, 002697/2012, 002725/2012, 002715/2012, 002721/2012, 002708/2012, 002714/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 530/2012; 005093/2013, 005084/2013, 005148/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 328/2013; 003734/2012, 003732/2012, 003638/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 060/2013; 000137/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 336/2011; 001672/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 460/2012; 004149/2014, 004150/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 425/2014; 003600/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 666/2012; 005699/2013, 005787/2013, 005697/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 398/2013; 006399/2013, 006355/2013, 006328/2013, 006398/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 411/2013; 002990/2014, 003581/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 421/2014; 002190/2014, 002159/2014, 002158/2014, 002157/2014, 002160/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 329/2014; 004130/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 278/2013; 001893/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 183/2013; 004581/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 301/2013;



Extintores com carga de dióxido de carbono (CO2)

Registro nº 008150/2013

Data da Renovação: 27/10/2015

Validade: 07/10/2017

Fornecedor : WPW PREVENCAO E MANUTENCAO DE INCENDIO LTDA EPP

CNPJ : 03443539000103

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintor de incendio com carga de agua não portatil -pressurização direta

Extintor de incendio com carga de po BC não portatil -pressurização direta

Extintor de incendio com carga de agua não portatil -pressurização indireta

Extintor de incendio com carga de pó BC não portatil -pressurização indireta

Extintor de incendio com carga de agua portatil -pressurização direta

Extintor de incendio com carga de CO2 não portatil

Extintor de incendio com carga de po BC portatil -pressurização direta

Extintor de incendio com carga de CO2 portatil

Extintor de incendio com carga de Pó ABC - pressurização direta

Extintor de incêndio com carga de Espuma Mecânica - pressurização direta

Extintor de incêndio com carga de Espuma Mecânica - pressurização indireta

Registro nº 009860/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 03/12/2017

Fornecedor : Prevextin Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda - EPP

CNPJ : 56932619000199

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintores com carga de pó para extinção de incêndio BC - pressurização direta e indireta

Extintores com carga de pó para extinção de incêndio ABC - pressurização direta e indireta

Extintores com carga de água - pressurização direta e indireta

Extintores com carga de espuma mecânica - pressurização direta e indireta

Extintores com carga de dióxido de carbono (CO2)

Registro nº 009208/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 06/11/2017

Fornecedor : KAYSER EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME

CNPJ : 05378614000125

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: EXTINTORES COM CARGA DE PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO BC (PRESSURIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

EXTINTORES COM CARGA DE PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO ABC (PRESSURIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

EXTINTORES COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO CO² - (PRESSURIZAÇÃO DIRETA)

EXTINTORES COM CARGA DE AGUA (PRESSURIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

EXTINTORES COM CARGA DE ESPUMA MECÂNICA (PRESSURIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

Registro nº 008070/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 02/10/2017

Fornecedor : EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

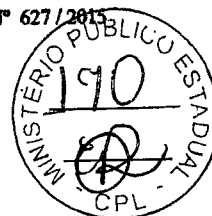
CNPJ : 01915752000145

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO - CO²

EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AGUA, PRESSURIZAÇÃO DIRETA

EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE ESPUMA MECÂNICA, PRESSURIZAÇÃO DIRETA



EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ BC COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA
EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ ABC, PRESSURIZAÇÃO DIRETA

Registro nº 008653/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 17/10/2017

Fornecedor : EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP

CNPJ : 54835574000109

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintores de Incêndio, com carga de Pó, para Extinção de Incêndio ABC - Pressurização Direta e Indireta.

Extintores de Incêndio, com carga Água - Pressurização Direta e Indireta.

Extintores de Incêndio, com carga de Dióxido de Carbono - CO2.

Extintores de Incêndio, com carga de Pó, para Extinção de Incêndio BC - Pressurização Direta e Indireta.

Extintores de Incêndio, com carga de Espuma Mecânica - Pressurização Direta e Indireta.

Registro nº 007381/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 06/09/2017

Fornecedor : Irmãos Pereira Equipamentos Contra Incêndio Ltda

CNPJ : 05418442000176

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintor de incêndio com carga CO2 (pressurização direta)

Extintor de incêndio com carga AP (pressurização direta)

Extintor de incêndio com carga PQS ABC (pressurização direta e indireta)

Extintor de incêndio com carga PQS BC (pressurização direta)

Extintor de incêndio com carga EM (pressurização direta)

Registro nº 007666/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 17/09/2017

Fornecedor : J.F. EXTINTORES LTDA

CNPJ : 63772107000178

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO(CO2) - PRESSURIZAÇÃO DIRETA

EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA - PRESSURIZAÇÃO DIRETA

EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO BC - PRESSURIZAÇÃO DIRETA

Registro nº 008931/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 29/10/2017

Fornecedor : Sidnei Pinto Alexandre ME

CNPJ : 08928851000100

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono CO2

extintores de incêndio com carga de água pressurização direta

extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC-pressurização direta

Registro nº 000014/2014

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 03/01/2018

Fornecedor : Três G do Brasil Extintores Ltda



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CPL/PGJ/TO
Fl. 000141
ERIOR

Portaria n.º 627, de 23 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 9.933/1999 que determina às pessoas naturais e jurídicas que atuam no mercado a observância e o cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro;

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade;

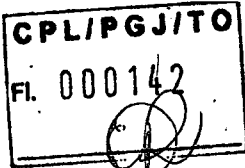
Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

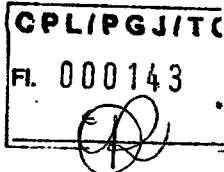
Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção, renovação e cancelamento do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Renovar os registros de n.º 009080/2013, 009175/2013, 009022/2013, 009023/2013, 009024/2013, 009025/2013, 009026/2013, 009027/2013, 009028/2013, 009029/2013, 009030/2013, 009031/2013, 008463/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 001500/2014, 001494/2014, 001495/2014, 001497/2014, 001503/2014, 001489/2014, 001490/2014, 001492/2014, 001502/2014, 001491/2014, 001487/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 211/2014; 005967/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 3003051/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 273/2013; 007238/2013, 0073007265/2013, 007147/2013, 007231/2013, 007267/2013, 007334/2013, 0071007381/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 537/2013; 005384/2013, 005193/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 364/2013;

71/2014;
88/2014,
publicados
99/2013;
87/2013,
71/2013,
publicados



001451/2013, 001525/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 126/2013; 000544/2011, 000543/2011, 000514/2011, publicados na Portaria Inmetro n.º 504/2011; 006184/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 405/2013; 003223/2012, 003227/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 621/2012; 007855/2013, 007881/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 553/2013; 004135/2012, 004190/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 061/2013; 000333/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 450/2011; 008144/2013, 008157/2013, 008176/2013, 008150/2013, 008070/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 600/2013; 005514/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 365/2013; 007667/2013, 007776/2013, 007784/2013, 007777/2013, 007775/2013, 007666/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 552/2013; 001643/2013, 001661/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 159/2013; 002126/2013, 002072/2013, 002094/2013, 002050/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 184/2013; 006940/2013, 006863/2013, 006887/2013, 006969/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 510/2013; 009476/2013, 009437/2013, 009402/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 107/2014; 000919/2013, 000922/2013, 000921/2013, 000865/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 108/2013; 006699/2013, 006788/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 499/2013; 004902/2013, 004923/2013, 004866/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 327/2013; 003447/2013, 003785/2013, 003425/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 274/2013; 002335/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 217/2013; 002653/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 248/2013; 004396/2013, 004390/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 279/2013; 008524/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 016/2014; 008919/2013, 008881/2013, 008931/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 023/2014; 000894/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 347/2012; 002432/2012, 002427/2012, 002433/2012, 002431/2012, 002430/2012, 002446/2012, 002445/2012, 002444/2012, 002443/2012, 002429/2012, 002442/2012, 002441/2012, 002440/2012, 002439/2012, 002438/2012, 002428/2012, 002437/2012, 002434/2012, 002436/2012, 002435/2012, 002388/2012, 002389/2012, 002392/2012, 002396/2012, 002397/2012, 002400/2012, 002419/2012, 002417/2012, 002420/2012, 002425/2012, 002416/2012, 002422/2012, 002426/2012, 002421/2012, 002423/2012, 002418/2012, 002424/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 504/2012; 002302/2012, 002305/2012, 002303/2012, 002306/2012, 002304/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 493/2012; 002598/2012, 002599/2012, 002600/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 528/2012; 000274/2013, 000245/2013, 000128/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 064/2013; 002702/2012, 002719/2012, 002695/2012, 002694/2012, 002693/2012, 002730/2012, 002716/2012, 002717/2012, 002720/2012, 002696/2012, 002699/2012, 002724/2012, 002700/2012, 002701/2012, 002723/2012, 002704/2012, 002705/2012, 002713/2012, 002692/2012, 002711/2012, 002726/2012, 002710/2012, 002709/2012, 002707/2012, 002727/2012, 002728/2012, 002729/2012, 002703/2012, 002691/2012, 002722/2012, 002690/2012, 002706/2012, 002698/2012, 002697/2012, 002725/2012, 002715/2012, 002721/2012, 002708/2012, 002714/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 530/2012; 005093/2013, 005084/2013, 005148/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 328/2013; 003734/2012, 003732/2012, 003638/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 060/2013; 000137/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 336/2011; 001672/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 460/2012; 004149/2014, 004150/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 425/2014; 003600/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 666/2012; 005699/2013, 005787/2013, 005697/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 398/2013; 006399/2013, 006355/2013, 006328/2013, 006398/2013, publicados na Portaria Inmetro n.º 411/2013; 002990/2014, 003581/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 421/2014; 002190/2014, 002159/2014, 002158/2014, 002157/2014, 002160/2014, publicados na Portaria Inmetro n.º 329/2014; 004130/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 278/2013; 001893/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 183/2013; 004581/2013, publicado na Portaria Inmetro n.º 301/2013;



Extintores com carga de dióxido de carbono (CO2)

Registro nº 008150/2013

Data da Renovação: 27/10/2015

Validade: 07/10/2017

Fornecedor : WPW PREVENCAO E MANUTENCAO DE INCENDIO LTDA EPP

CNPJ : 03443539000103

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintor de incendio com carga de agua não portatil -pressurização direta

Extintor de incendio com carga de po BC não portatil -pressurização direta

Extintor de incendio com carga de agua não portatil -pressurização indireta

Extintor de incendio com carga de pó BC não portatil -pressurização indireta

Extintor de incendio com carga de agua portatil -pressurização direta

Extintor de incendio com carga de CO2 não portatil

Extintor de incendio com carga de po BC portatil -pressurização direta

Extintor de incendio com carga de CO2 portatil

Extintor de incendio com carga de Pó ABC - pressurização direta

Extintor de incêndio com carga de Espuma Mecânica - pressurização direta

Extintor de incêndio com carga de Espuma Mecânica - pressurização indireta

Registro nº 009860/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 03/12/2017

Fornecedor : Prevextin Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda - EPP

CNPJ : 56932619000199

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintores com carga de pó para extinção de incêndio BC - pressurização direta e indireta

Extintores com carga de pó para extinção de incêndio ABC - pressurização direta e indireta

Extintores com carga de água - pressurização direta e indireta

Extintores com carga de espuma mecânica - pressurização direta e indireta

Extintores com carga de dióxido de carbono (CO2)

Registro nº 009208/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 06/11/2017

Fornecedor : KAYSER EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME

CNPJ : 05378614000125

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: EXTINTORES COM CARGA DE PÓ PARA EXTINGUIÇÃO DE INCÊNDIO BC (PRESSURIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

EXTINTORES COM CARGA DE PÓ PARA EXTINGUIÇÃO DE INCÊNDIO ABC (PRESSURIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

EXTINTORES COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO CO² - (PRESSURIZAÇÃO DIRETA)

EXTINTORES COM CARGA DE AGUA (PRESSURIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

EXTINTORES COM CARGA DE ESPUMA MECÂNICA (PRESSURIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

Registro nº 008070/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 02/10/2017

Fornecedor : EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

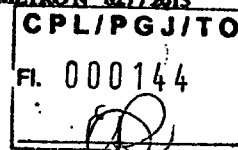
CNPJ : 01915752000145

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO - CO²

EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AGUA, PRESSURIZAÇÃO DIRETA

EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE ESPUMA MECÂNICA, PRESSURIZAÇÃO DIRETA



EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ BC COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA
EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ ABC, PRESSURIZAÇÃO DIRETA

Registro nº 008653/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 17/10/2017

Fornecedor : EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP

CNPJ : 54835574000109

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintores de Incêndio, com carga de Pó, para Extinção de Incêndio ABC - Pressurização Direta e Indireta.

Extintores de Incêndio, com carga Água - Pressurização Direta e Indireta.

Extintores de Incêndio, com carga de Dióxido de Carbono - CO2.

Extintores de Incêndio, com carga de Pó, para Extinção de Incêndio BC - Pressurização Direta e Indireta.

Extintores de Incêndio, com carga de Espuma Mecânica - Pressurização Direta e Indireta.

Registro nº 007381/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 06/09/2017

Fornecedor : Irmãos Pereira Equipamentos Contra Incêndio Ltda

CNPJ : 05418442000176

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintor de incêndio com carga CO2 (pressurização direta)

Extintor de incêndio com carga AP (pressurização direta)

Extintor de incêndio com carga PQS ABC (pressurização direta e indireta)

Extintor de incêndio com carga PQS BC (pressurização direta)

Extintor de incêndio com carga EM (pressurização direta)

Registro nº 007666/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 17/09/2017

Fornecedor : J.F. EXTINTORES LTDA

CNPJ : 63772107000178

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO(CO2) -

PRESSURIZAÇÃO DIRETA

EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA - PRESSURIZAÇÃO DIRETA

EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO BC -

PRESSURIZAÇÃO DIRETA

Registro nº 008931/2013

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 29/10/2017

Fornecedor : Sidnei Pinto Alexandre ME

CNPJ : 08928851000100

Objeto : Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono CO2

extintores de incêndio com carga de água pressurização direta

extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC - pressurização direta

Registro nº 000014/2014

Data da Renovação: 28/10/2015

Validade: 03/01/2018

Fornecedor : Três G do Brasil Extintores Ltda